



DECRETO N.º 1.473, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.164 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a Pavimentação das ruas: Rua Kamato Higa, Rua Araci, Rua Jaguarema e viela Jaguarema do Bairro Centro e Ruas Um e Dois do Bairro Marina, e iluminação da Ponte Santa Rita – Centro, na seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal

0208

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

020801

ENGENHARIA OBRAS CONSERV

15.451.1021.0028	Pavimentação de Ruas, e Avenidas, da rua Kamato Higa, rua Araci, rua Jaguarema e viela Jaguarema do Bairro centro e rua Um e Dois do Bairro Marina.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 323.887,81
14.451.1016.0027	Iluminação de Vias Publicas da Ponte – Santa Rita - Centro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 17.362,19

TOTAL

R\$ 341.250,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com o “Excesso de Arrecadação” por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo (Caixa Econômica Federal), no exercício.

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.473, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.
/acm.